



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

## **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2017.**

"Atribui nova redação ao Inciso II, do Artigo 2º, dos atos das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Platina e dá outras providências".

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:**

**Artigo 1º** - O inciso II, do Artigo 2º, Dos Atos das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Platina/SP, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

I - .....

II – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do primeiro ano de mandato será encaminhado em conjunto com o Projeto do Plano Plurianual e, devolvido para a sanção até o encerramento da Sessão Legislativa;

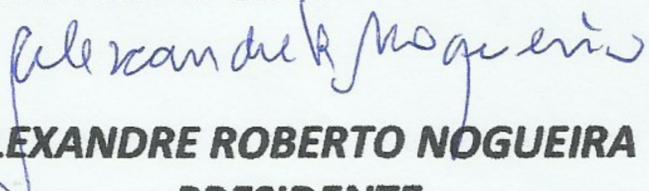
III – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias dos anos subsequentes, serão encaminhados até o mês de abril de cada exercício e devolvido para sanção até o dia 30 de junho.

IV – O Projeto de Lei Orçamentária será encaminhado ao Legislativo Municipal até o dia 30 de setembro de cada exercício e devolvido para a sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de abril de 2017.

  
**ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE**

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2017**

**OZÉIAS PEREIRA DOS SANTOS**  
**VICE-PRESIDENTE**

**ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS**  
**1ª SECRETÁRIA**

**CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO**  
**2º SECRETÁRIO**

**ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE**